



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO

1. Identificação

Processo n. 0011730-23.2014.8.24.0600

Nome do Projeto: Novo Regimento de Emolumentos

Patrocinadores: Henry Petry Junior (Corregedor-Geral da Justiça) e Roberto Lucas Pacheco (Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial)

Gerente do Projeto: Priscila Meireles de Sousa

Unidade: Núcleo II da CGJ

Data de Encerramento: 09.12.2019

2. Status do projeto

Os estudos voltados à elaboração de um novo Regimento de Emolumentos, consolidados nos autos SAJ n. 0011730-23.2014.8.24.0600, foram retomados na presente gestão e seguiram a linha de reformulação trazida pela Lei Estadual n. 17.654/2018, que inaugurou um Novo Regimento de Custas, remanescendo na Lei Complementar Estadual n. 156/1997, substancialmente, as disposições relativas aos serviços notariais e de registro.

O projeto foi desenvolvido no âmbito do Núcleo IV, com orientação e supervisão do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargador Roberto Lucas Pacheco, a quem compete "exercer a orientação, o controle e a fiscalização das serventias extrajudiciais delegadas e das unidades judiciárias que atuam no âmbito extrajudicial, bem como disciplinar e promover correições" (art. 5º, I, do Regimento Interno da CGJ).

A atuação do Núcleo II deu-se, precipuamente, na revisão das minutas elaboradas, com apresentação de eventuais sugestões de ordem jurídica ou técnica, e no acompanhamento das reuniões entre os envolvidos no projeto, com colaboração na definição dos encaminhamentos a serem observados.

Justificou-se o projeto na medida em que se buscou apresentar aos aplicadores e aos usuários dos serviços notariais e de registro um Regimento de Emolumentos devidamente atualizado e com redação mais objetiva.

O Projeto de Lei Complementar relativo ao Novo Regimento de Emolumentos foi aprovado pelo Órgão Especial em dezembro de 2019 e será encaminhado à Assembleia Legislativa, de forma que possível o encerramento do projeto no que toca à participação do Núcleo II.

3. Aceite de Entrega

Os participantes abaixo autorizam o encerramento do Projeto e atestam o cumprimento de seus requisitos, com os encaminhamentos abaixo delineados.

Envolvido	Cargo	Função no Projeto
Henry Petry Junior	Corregedor-Geral da Justiça	Patrocinador
Roberto Lucas Pacheco	Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial	Patrocinador
Orlando Luiz Zanon Junior	Juiz-Corregedor do Núcleo II	Equipe do Projeto

Marco Augusto Ghisi Machado	Juiz-Corregedor do Núcleo IV	Equipe do Projeto
Priscila Meireles de Sousa	Assessora Correicional do Núcleo II	Gerente do Projeto
Chirlei Viana	Assessora de Custas	Equipe do Projeto
Cintia Fernandes de Souza	Assessora de Custas	Equipe do Projeto
Andrea Meurer Eggres Valeriano	Assessora Correicional do Núcleo IV	Equipe do Projeto
Marcelo Bublitz Bier	Assessor Correicional do Núcleo IV	Equipe do Projeto
Gilson Luís Nório	Assessor Técnico do Núcleo II	Equipe de Projeto
Eduardo Cardoso Silva	Diretor da Diretoria de Orçamentos e Finanças	Equipe de Projeto

Foi dispensada a coleta de assinaturas, pois o documento será encaminhado ao correio eletrônico de todos os participantes.

4. Encaminhamentos

São sugeridos os seguintes encaminhamentos:

- a) Inserção do presente TEP nos autos pertinentes, para a devida documentação; e,
- b) A atualização do *status* do projeto no *site* da CGJ (“portfólio de projetos”), para “projetos encerrados”.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MEIRELES DE SOUSA, ASSESSOR CORREICIONAL**, em 16/01/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, JUIZ-CORREGEDOR**, em 16/01/2020, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY GOY PETRY JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 20/01/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUCAS PACHECO, CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**, em 20/01/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **3132007** e o código CRC **7CBD5702**.